

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
17.02.2022
ÀS 15:30 Horas
Ass:

Departamento Legislativo - 17 fev 2022 02:13

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

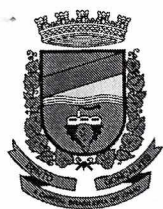
VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 12/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **DUDA POMPERMAYER (DEM)**
Vice-Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 14/2022

PROJETO DE LEI: 12/2022

VEREADOR RELATOR: IDASIR DOS SANTOS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04/02/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, VISANDO A PERMUTA DE SERVIDOR.

O Membro da Comissão Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 12/2022, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a celebrar Convênio com o Município de Farroupilha (RS), visando a permuta de Servidor.

Justifica o Executivo Municipal, que o Município de Farroupilha, através da Sra. Vanessa Sgarbi, Secretária Municipal de Educação, solicitou a esta municipalidade a permuta de 01 (um) servidor municipal, detentor do cargo de professor de matemática daquele município, por 01 (um) servidor municipal do Município de Bento Gonçalves, detentor do cargo de educador infantil, para atuar junto ao Município de Farroupilha.

De acordo com art. 9º da Lei Orgânica, o Município pode ceder servidores, inclusive professores, para atender relevante interesse público e comunitário, devendo ser firmado convênio/acordo de cooperação mediante aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Dessa forma o Projeto atende a técnica referente a esta comissão, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** a tramitação do mesmo.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 15 de fevereiro de 2022.


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**
Relator do PLO 12/2022